



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
GABINETE  
VER. CHARLON MÜLLER

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**  
**AUTOR: Ver. Charlton Diego Müller**

**Nº /2020.**

**ENTRADA: 14/02/2020**  
**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO:** \_\_\_\_\_

### **Senhor Presidente:**

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, esta Casa solicite junto ao Executivo que reitere o pedido de providência nº067/2019, para que a Secretaria competente, dentro de suas possibilidades, a instalação de brinquedos com acessibilidade para crianças portadoras de deficiência, junto aos playgrounds já instalados nas praças do Município. É necessário cumprir a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e, a Lei nº 7.853, de 1989. E a lei 13.146 de 2015 conhecida como a Lei Brasileira da Inclusão, onde estabelece que toda criança portadora de deficiência deve conviver com dignidade, respeito, tendo direito ao lazer, cultura, e liberdade com seus familiares e na comunidade onde vive.

**Cito como exemplo, um brinquedo construído pela equipe de funcionário da Prefeitura Municipal de Tavares-**

**RS.**



### **Justificativa:**

A deficiência é considerada a soma das barreiras físicas ou econômicas e sociais impostas pelo ambiente, ou seja, as limitações de uma pessoa dependem do meio que ela vive, e a sociedade precisa compreender, se adaptar e se preparar para acolher as diferenças e aprender com elas e contribuir para a formação de uma sociedade inclusiva, e tornar nossa sociedade mais justa, solidária, receptiva e preparada para colher e compreender as diferenças.

Sala das Sessões em, 17 de Fevereiro de 2020.

**Charlton Diego Müller**  
Vereador do MDB

